

## PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

### RESOLVE:

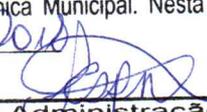
Art. 1º -**EXCLUIR**, gratificação no percentual de 80%, ao servidor abaixo relacionados, no cargo de MOTORISTA, lotados na Secretaria de Saúde, deste Município.

- LOURENÇO TEIXEIRA BEZERRA

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2018.

<b>CERTIDÃO</b> Certifico, que o (a) presente <u>Port. nº 130/2018</u> , foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 9º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data de <u>13/03/2018</u> em Iati (PE). 
Secretário (a) de Administração

  
ANTONIO JOSE DE SOUZA  
- PREFEITO